

**DECRETO EXECUTIVO Nº 5.659/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DO
SERVIDOR MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE
MENCIONA.**

LIDO EM ___/___/2025

ENCAMINHADO À ___/___/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
___/___/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
___/___/2025 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

-
-
-
-

REFERENDUM DA CÂMARA MUNICIPAL

- DECRETO EXECUTIVO

-



DECRETO Nº 5.659 DE 24 DE Abril DE 2025.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 077 Livro: 26 Fls. 98 Data: 23/04/25
Horas: 13:20
Asserine
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre prorrogação de cessão do servidor municipal ao órgão que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício nº 27/2025/GAB, expedido pela Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, o qual solicita a prorrogação da cessão do servidor em comento, bem como manifestação favorável por parte da secretaria municipal de lotação do servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da cessão do servidor Municipal, Sr. **JAILTON PEREIRA DE ABREU**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 839, à Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, para continuar exercendo função comissionada de Diretor de Administração Hospitalar, sem ônus para o órgão cedente.

Parágrafo Único. Fica acordado que, mensalmente, o órgão cessionário fará o recolhimento e repasse da contribuição previdenciária e demais encargos sociais relacionados ao servidor.

Art. 2º A prorrogação da cessão será pelo período de mais 02 (dois) anos, com vigência a partir da anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças, podendo ser prorrogado em havendo interesse das partes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 24 de abril de 2025.

Alessandro Matos do Nascimento
Presidente

Am
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

